



PORTARIA SMFAZ Nº 001/2019

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos de pagamento da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento conforme Art. 224, II, letra "a", da Lei Municipal nº 2.342/2003 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade atualizar monetariamente os lançamentos tributários conforme Art. 463 da Lei Municipal nº 2.342/2003 e alterações;

CONSIDERANDO a importância do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento para o controle orçamentário municipal bem como a atualização do Anexo I da Lei Municipal nº da Lei Municipal nº 2.342/2003 e alterações.

RESOLVE:

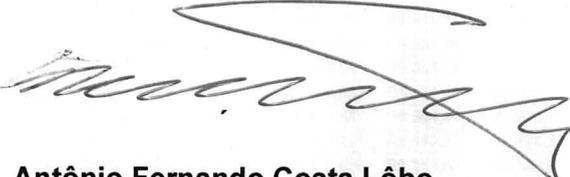
Art. 1º. Fica lançada a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento referente ao exercício financeiro de 2019 para contribuintes Pessoa Física ou Jurídica, comerciais, industriais, prestacionais, profissionais e outros que venham exercer atividades no Município conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2.342/2003, anexo a esta portaria.

Art. 2º. O vencimento de que trata o lançamento previsto no artigo anterior será dia 29/03/2019 podendo ser prorrogado, a critério do Secretário Municipal da Fazenda, até o dia 30/04/2019.

Art. 3º. Os valores constantes no Anexo I de que trata o artigo 1º fica atualizado monetariamente em 4,78% pelo IPCA de setembro de 2017 a agosto de 2018 como determina o Art. 464, §2º da Lei Municipal nº 2.342/2003 e alterações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.


Antônio Fernando Costa Lôbo
Secretário Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Fazenda - SMFAZ